



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 33/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

OUR HORSE-CONSTRUCOES EMP E INCORP LTDA

RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 2.460 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 22.3.6.1201.1000.1

Auto N.º: 561

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 443.664,00UFM

Dt. Notif.: 05/01/2022

REALIZA CASAS LTDA

RUA MARTIM SALLES, 42 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.1.818.192.1

Auto N.º: 554

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 01/02/2022

DANIEL CUSTODIO

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 223 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO

Ref.Cadastral: 26.2.1.204.473.1

Auto N.º: 559

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 17/01/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA COELHO

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 211 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO

Ref.Cadastral: 26.2.1.204.485.1

Auto N.º: 558

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 17/01/2022

ARMINDA FRANCISCA DE PAULA SEIXAS

RUA ALEXANDRE TERIN, 90 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref.Cadastral: 26.2.2.1405.81.1

Auto N.º: 557

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 02/02/2022

LEVE FACIL IND E COM DE MAT P CONST LTDA

AVENIDA PEDRO LENARDON, 630 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI

Ref.Cadastral: 26.2.3.1011.402.1

Auto N.º: 555

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 660,00UFM

Dt. Notif.: 18/01/2022

LEVE FACIL IND E COM DE MAT P CONST LTDA

AVENIDA PEDRO LENARDON, 642 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI

Ref.Cadastral: 26.2.3.1011.449.1

Auto N.º: 556

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 984,77UFM

Dt. Notif.: 18/01/2022

MARCOS ANTONIO SISTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.030 EX N.º 580 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.5.1114.450.1

Auto N.º: 562

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 10/01/2022

MARCOS ANTONIO SISTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.040 EX N.º 592 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.5.1114.462.1

Auto N.º: 563

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 10/02/2021

TAISA GOMES NELLI

RUA WALDEMAR FARIA MOTA-DR, 77 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.819.187.1

Auto N.º: 560

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 396,00UFM

Dt. Notif.: 17/01/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **03 Março de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 35/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

VANDERLEI ANDRADE

AVENIDA HUGO ORBOLATO, 260 CASA - DISTRITO DE FLORESTA DO SUL

Ref. Cadastral: 18.1.1.2110.308.1

EXECUTAR CONTEÇÃO DE AGUA DE CHUVA COM TERRAA, POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA FISCAL ONOFRE-259 PRAZO 15 DIAS

ROSELAINE DA SILVA PENA

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 36 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.312.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE AUGUSTO PEREIRA SANCHES

RUA MARTIM SALLES, 52 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.1.818.202.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO CARDOZO JUNIOR

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 119 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.212.181.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSEANE APARECIDA LOPES ALVIN

AVENIDA ANTÔNIO ASSIS DE CARVALHO, 354 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1917.16.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELAINE FERNANDES RUGGIERI

RUA WILSON CALZA, 664 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1917.76.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDREA VICENTE DOS SANTOS

RUA ANÍBAL PIMENTA, 353 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.617.233.1

DAR DESTINO CORRETO PARA AGUAS DE CHUVA POISESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DOO IMÓVEL DA RUA ANIBAL PIMENTA 365 PRAZO 15 DIAS

JOSE ALVES FILHO

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 259 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO

Ref. Cadastral: 26.2.1.204.437.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ALVES FILHO

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 247 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO

Ref. Cadastral: 26.2.1.204.449.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA BISPO DA SILVA

RUA JOANA GIRONDA OLIVEIRA, 49 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref. Cadastral: 26.2.2.712.256.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUILHERME ANTUNES LEITAO

RUA JOSÉ SOARES DOS REIS, 274 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 26.2.3.1415.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELZA GRACIANO DA SILVA

RUA JOSÉ SOARES DOS REIS, 288 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 26.2.3.1415.84.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS

RUA JOÃO DE LA CASA, 77 - PARQUE PRIMAVERA

Ref. Cadastral: 26.2.3.7.209.1

EXECUTAR CONTEÇÃO DE AGUA DE CHUVA COM TERRAA, POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA SEBASTIAN PRAT 574 PRAZO 15 DIAS

ANGLA SILVA NUNES DE SOUZA

RUA JOÃO DE LA CASA, 71 - PARQUE PRIMAVERA

Ref. Cadastral: 26.2.3.7.215.1

EXECUTAR CONTEÇÃO DE AGUA DE CHUVA COM TERRAA, POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA SEBASTIAN PRAT 574 PRAZO 15 DIAS

EMANUEL BARBOSA DIAS

RUA JOÃO DE LA CASA, 65 - PARQUE PRIMAVERA

Ref. Cadastral: 26.2.3.7.221.1

EXECUTAR CONTEÇÃO DE AGUA DE CHUVA COM TERRAA, POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA SEBASTIAN PRAT 574 PRAZO 15 DIAS

OTAVIO NATANAEL DOS SANTOS XAVIER

RUA JOÃO DE LA CASA, 59 - PARQUE PRIMAVERA

Ref. Cadastral: 26.2.3.7.227.1

EXECUTAR CONTEÇÃO DE AGUA DE CHUVA COM TERRA, POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA SEBASTIAN PRAT 574 PRAZO 15 DIAS

OESTE REALTY DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.483 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 29.2.3.17.608.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OESTE REALTY DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.639 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 29.2.3.17.760.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



JOSE TIAGO CHESINE GOIS

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.659 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.3.17.780.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CONDI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.713 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.3.17.840.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSELI MENDES HOFIG

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.733 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.3.17.860.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WANDERLEI PERETTI

RUA SANTO CASAROTTI, 277 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.316.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WANDERLEI PERETTI

RUA SANTO CASAROTTI, 265 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.366.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WANDERLEY PERETTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.990 EX N° 532 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.402.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SIDNEI PERETTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.000 EX N° 544 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.414.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.060 EX N° 616 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.486.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.070 EX N° 628 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.498.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GERSON TAVARES VIEIRA JUNIOR

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.080 EX N° 640 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.510.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OZIAS WIEZEL DOS SANTOS

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.710 EX N° 228 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1917.11.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ODAIR JOSE JOINHAS

RUA PEDRO MARCHIOLI, 514 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.4.919.160.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS CORREA BUENO

RUA PEDRO MARCHIOLI, 450 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.4.919.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDINEI PAZIN

RUA LINEO ARANTES DE MELLO, 460 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1700.332.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO DE SOUZA SANTOS LEOPOLDO

RUA PEDRO MARCHIOLI, 75 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1700.365.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDA SOLDA

RUA JAIME SOARES-PROF, 120 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.4.1.1617.60.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----TABLET-----

MARIA JOSE TRAVAIN NELLI BRAOJOS

RUA BEIJAMIRO BATISTA DE ALCÂNTARA, 88 - RESIDENCIAL VIVENDA
Ref. Cadastral: 26.3.5.516.275.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DARCY NOVELLI JUNIOR

RUA ABDALA BUCHALLA, 131 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.809.73.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza geral no imóvel e no passeio publico

WESLEY FERREIRA ANTUNES

RUA GUADALAJARA, 1.118 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MURILO SPOSITON DA SILVA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 2.124 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.810.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

executar limpeza no passeio publico

JOSE DOS SANTOS

RUA GARCIA PAES, 891 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.2.1101.193.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

executar limpeza no imóvel e na calçada



JOAO JOSE OCANHA

RUA ISABEL-PRINCESA, 70 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.2.1201.79.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA GONCALVES MARCELINO DE LIMA

RUA BORBA GATO, 286 EX 276 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.2.802.214.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
executar limpeza na calçada

AILTON MEROLA

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 376 - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1315.67.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MASAMOI NURUKI

RUA RIBEIRO DE BARROS, 1.183 TERREO - VILA DUBUS
Ref. Cadastral: 26.4.5.1319.370.1

reparo ao longo de toda calçada

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MAFALDA MARCHI DE OLIVEIRA

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.305 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1409.136.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CARLOS ALESSANDRO FERNANDES

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.295 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1409.147.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

TANIA MARA CANUTO WHITACKER

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.035 - BAIRRO RESIDENCIAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.1414.196.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EMILIO CAMARA DE OLIVEIRA

RUA EMÍLIO MORI, 339 - BAIRRO RESIDENCIAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.1414.218.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROBERTO CARLOS LOPES

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 1.140 - BAIRRO RESIDENCIAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.1414.273.1

providenciar alvara de demolicao, obra sujeito a embargo e multa

ANA SILVIANA DE BRITO SIQUEIRA

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 758 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1609.303.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

RGJ ENCADERNACAO LTDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.454 TERREO - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.213.270.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

reparos em desniveis ao longo da calçada

FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 672 EE IE - BAIRRO RESIDENCIAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.817.551.1

reparo em calçada ao longo da calçada da escola

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **03 de Março de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 021/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) DECIO TIEZZI CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05537/2021 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-GETÚLIO PINHEIRO, 62 -V.CORONEL GOULART -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 137010001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 03 de março de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.868/2022

Concede aposentadoria por incapacidade laborativa.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.554 de 02 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 106/2001, c.c. artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por incapacidade laborativa, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **MARIA LINO DE MACEDO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira e conforme Lei nº 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.461.402-4.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 02 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Portarias



PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 34/2022

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Sr^a Patricia Aparecida Toledo de Lima Dias, matrícula nº 22.345-0, para a função de Orientador Pedagógico, conforme eleição realizada na EM Cel. José Soares Marcondes, no período compreendido de **16/02/2022** até **15/02/2025**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 02 de Março de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 35/2022

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Resolve**:

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Nathalia Iris Aguiar dos Santos, cadastro nº 24.930-0, atuando como Professor Articulador no Programa “**CIDADESCOLA**” na EM Cel. José Soares Marcondes, alterando de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **25/02/2022**.

Presidente Prudente, 02 de Março de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 32/2022

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Edina Silva da Conceição, matrícula nº 15.051.7, alterando de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de **01/02/2022**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 03 de Março de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 33/2022

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Resolve**:

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Elda Mara Celestino, matrícula nº 24.156-3, atuando como Professor Articulador no Programa “**CIDADESCOLA**” na EM Pioneira Ludovica Ligabo Rodrigues, alterando de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **11/02/2022**.

Presidente Prudente, 25 de Fevereiro de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 214/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 214/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais odontológicos
ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 17/03/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia
17/03/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel.
José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444,
3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de março de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 13/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: alojamento para pessoa idosa em casa
de repouso ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 17/03/2022 ABERTURA: às 09:00h
do dia 17/03/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente,
Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902
4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de março de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	02/03/2022	4.285.911,17
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	02/03/2022	964,66
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	02/03/2022	6.616,24
SME – FEB FUNDEB	02/03/2022	3.344.389,68

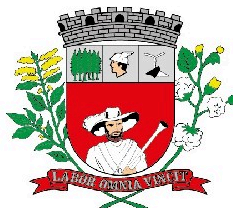
Presidente Prudente, 03 de Março de 2022.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Resp. p/ Secretária Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital de Processo Seletivo



EDITAL SEDUC/CGE Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMATEMPO DE APRENDER

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, torna pública a abertura do Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuar, no âmbito da Rede Pública Municipal de Presidente Prudente, de forma voluntária, junto ao Programa Tempo de Aprender, programa de alfabetização que abrange os conhecimentos e capacidades fundamentais de leitura, escrita e matemática. Ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, o programa visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de pré-escola, 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 4.1, deste Edital, para atuação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Presidente Prudente.
- 1.2. Os candidatos selecionados e convocados atuarão pelo período de meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados às escolas.
- 1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.
- 1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade de convocação de todos os candidatos selecionados e classificados.
- 1.5. A seleção dos assistentes de alfabetização será realizada com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais por turma, para unidades escolares de ensino fundamental da rede de ensino municipal de Presidente Prudente, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.
- 1.6. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Serão considerados requisitos para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, estar cursando ou ter concluído Ensino Superior em Pedagogia ou Letras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- 3.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, iniciando de imediato o curso online “Práticas de Alfabetização” (30 horas), e concluindo-o com certificado em 90 dias, ou conforme disposições do Programa;
- 3.2. Apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- 3.4. Participar de reuniões de formação e/ou orientação dentro da carga horária estipulada.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Presidente Prudente, em que o professor tiver optado pelo assistente de alfabetização;
- 4.2. Ficarão para cadastro reserva os candidatos classificados na seleção a ser feita nas unidades escolares, mas que não forem convocados de imediato, bem como aqueles classificados na seleção do segundo período, que ocorrerá na Secretaria de Educação/SEDUC. Estes poderão ser convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição ou inclusão do assistente.

5. DA AJUDA DE CUSTO E NATUREZA DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

5.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

5.3. Visto que as unidades de ensino do município de Presidente Prudente foram classificadas como não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até **oito turmas**, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R\$1.200,00, para atendimento de 40 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 8 horas, de segunda a sexta-feira;

5.4. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 1 turma e, no máximo, 8 turmas de alfabetização, podendo ser estas na mesma escola ou em escolas diferentes.

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



5.5. O Assistente de Alfabetização poderá optar em como comporá sua carga entre as escolas, respeitando-se o disposto no item 5.3 e 5.4 deste edital e os horários de atendimento definidos pela direção das escolas.

5.6. Esgotada a lista dos candidatos classificados, o Assistente poderá ser escolhido por indicação do diretor da respectiva Unidade Escolar ou da Secretaria Municipal de Educação.

5.7. O Assistente de Alfabetização deverá assinar o termo de voluntariado antes de iniciar as atividades.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1-A inscrição é gratuita e ocorrerá por meio de preenchimento completo do formulário a ser entregue:

- 6.1.1. no período de 07 a 11 de março, das 08H00 às 16H30, NA(S) ESCOLA(S) em que pretende atuar, ou
 - 6.1.2. de 15 a 18 de março, na Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente (SEDUC), Rua Cyro Bueno, 86 – Jardim Cinquentenário, sala da Supervisão, das 08H00 às 16H30, para cadastro reserva com intuito de atender às escolas nas quais não houve candidatos classificados ou que, posteriormente, por algum motivo, fique desprovida de assistente de alfabetização.
- 6.2. No caso de inscrição nos termos do item 6.1.1, serão recebidas e analisadas pelos gestores da(s) respectiva(s) escola(s).
- 6.3. No caso de inscrição nos termos do item 6.1.2, serão recebidas e analisadas pela Comissão Julgadora.
- 6.4. Os candidatos que participarem da seleção nas escolas e não for contemplado, ou que não tiver sua carga completa conforme disposto no item 5.3 e 5.4, poderá efetivar também sua inscrição na Seduc, conforme orienta o item 6.1.2.
- 6.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
- 6.6. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios (originais) para classificação conforme consta no item 7.2, Quadro 1 e item 8.
- 6.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPA	DATAS
Inscrição nas escolas	07/03/2022 a 11/03/2022
Publicação da classificação final dos candidatos por escola	14/03/2022
Inscrição na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)	15/03/2022 a 18/03/2022
Publicação da classificação final dos candidatos para cadastro	23/03/2022

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



de reserva

7.2. O candidato(a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 a 100 pontos de acordo com os critérios a seguir:

Quadro 1 - Pontuação para classificação

Itens de qualificação	Pontuação
a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras	30
b) Estudante do Curso de Pedagogia ou Letras a partir do 5º semestre	20
c) Estudante do Curso de Pedagogia ou Letras até o 4º semestre	15
d) Pós-Graduação lato sensu na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	20 (somente 1 diploma)
e) Diploma de Pós-Graduação lato sensu em outras Áreas da Educação ou letras.	10 (somente 1 diploma)
f) Diploma de Doutorado na área da Educação.	30 pontos
g) Diploma de mestrado na área de Educação.	15 pontos
h) Tempo de atuação no Magistério Público, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano).	0,005 por dia (até 20 pontos)

A pontuação dos itens “a”, “b” e “c”; “d” e “e”; “f” e “g” não é cumulativa.

8. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

8.1. Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, no ato da inscrição, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

8.1.1. Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia ou Letras: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;

8.1.2. Cursista de licenciatura plena em Pedagogia ou Letras: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado(a) no curso. Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;

8.1.3. Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;

8.1.4. Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida por órgão público federal, estadual ou municipal, na qual conste a função exercida e o período de exercício EM DIAS;

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- 9.1. Candidato com maior idade;
- 9.2. Candidato com maior tempo de serviço no magistério público;

10. DO RESULTADO

- 10.1. O resultado do processo constante no item 6.1.1 será divulgado pelas escolas, afixando na própria unidade em local de fácil acesso.
- 10.2. O resultado do processo constante no item 6.1.2 será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do município <https://www.gdoe.com.br/presidenteprudente> e no site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente (<https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/>);

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. A classificação não garante que haverá convocação, visto que esta depende do repasse e verba pelo MEC e da disponibilidade de vagas que surgirão nas escolas.
- 11.2. A convocação, no caso de inscrito pelo item 6.1.1, será feita pela própria escola em contato direto com o candidato por e-mail ou telefone.
- 11.3. A convocação, no caso de inscrito pelo item 6.1.2, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente (<https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/>), respeitando a lista de classificados.

12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 12.1. RG e CPF ou documento oficial com foto.
- 12.2. Documentos originais comprobatórios de formação acadêmica e currículo profissional, conforme disposto no item 08.

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO () Assistente de Alfabetização		
Nome do (a) Candidato(a):		
RG:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M () F ()
CPF:		
Estado Civil:		E-mail:
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone: ()
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Assistente de Alfabetização, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Presidente Prudente,/...../.....		Assinatura do Candidato

Para preenchimento do gestor da escola ou SEDUC:

Itens de qualificação	Pontuação	Pontuação obtida pelo candidato
a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras	30	
b) Estudante do Curso de Pedagogia ou Letras a partir do 5º semestre	20	
c) Estudante do Curso de Pedagogia ou Letras até o 4º semestre	15	
d) Diploma de Pós-Graduação lato sensu na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	20 (somente 1 diploma)	
e) Diploma de Pós-Graduação lato sensu em outras Áreas da Educação ou letras.	10 (somente 1 diploma)	
f) Diploma de Doutorado na área da Educação	30 pontos	
g) Diploma de mestrado na área de Educação	15 pontos	
h) Tempo de atuação no Magistério Público, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano).	0,005 por dia (até 20 pontos)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO		

A pontuação dos itens "a", "b" e "c", "d" e "e", "f" e "g" não é cumulativa.

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1022

Página 20



Presidente Prudente, ____/____/____

Assinatura do Candidato Inscrito: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

Presidente Prudente, 03 março de 2022

EDSON TOMAZINI

Prefeito de Presidente Prudente

JOANA D'ARC PATROCÍNIO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros Atos

Diversos

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL PRESIDENTE PRUDENTE



Presidente Prudente, 03 de março de 2022.

Num 0142/2022

CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Conselheiro (a),

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP, criado pela Lei Complementar nº 38/1997, alterados pelas leis 174/2010, 178/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso IV do Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 31.929/21, convoca os integrantes do COMUCPP para, em REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o próximo **dia 05 de março de 2022, sábado, às 14:00h**, em atendimento a solicitação enviada ao Conselho pela Secretaria Municipal de cultura, para deliberação sobre os itens abaixo descritos.

– *Salientamos que a reunião terá duração aproximada de 1h (uma hora).*

Em função da pandemia de Covid-19, as reuniões do Conselho de Cultura serão realizadas em ambiente virtual por meio do aplicativo Google Meet – Reunião do COMUCPP, por link enviado diretamente aos Conselheiros com 10min de antecedência à realização da reunião.

Informo também que a reunião contará com transmissão ao vivo na página da Secretaria de Cultura, pela plataforma YouTube, nos termos da Lei Municipal nº 10.401/21.

Em pauta:

1 – Segunda edição do edital Cultura e Arte por toda parte, *(continuidade)*;

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental pelo e-mail oficial do COMUCPP: comucpp19@gmail.com.

Qualquer pessoa pode requerer o uso da fala, até as 12h do dia 04 de março, enviando por e-mail no endereço acima citado.

LUCAS OCTÁVIO NOYA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal
de Política Cultural de Presidente Prudente
DIR – 2021/2023

Assinado por JUDITE
ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES
(13821046856)
Data: sexta-feira, 4 de
março de 2022
08:17:01

